



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MORRETES**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MORRETES - PROJUDI**  
**Rua Visconde do Rio Branco, 197 - Centro - Morretes/PR - CEP: 83.350-000 - Fone: 41**  
**3462-1179 - E-mail: mor-ju-ecr@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0000188-02.2006.8.16.0118**

**EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA e INTIMAÇÃO** da Executada: Induspel Embalagens e Artefatos de Papel Ltda.

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem de propriedade da Executada.

**PRIMEIRA PRAÇA: dia 22 de junho de 2.017, às 13:00 horas**, cuja venda se dará ao maior lance oferecido, desde que seja por preço não inferior a avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA: dia 29 de junho de 2.017, às 13:00 horas**, cuja venda se dará a quem oferecer maior lance, desde que não seja preço vil, em segunda praça serão aceitos lances equivalentes a mais de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** Fórum local – Rua Visconde do Rio Branco, 197, Centro

**PROCESSO:** Cumprimento de Sentença nº 0188-02.2006.8.16.0118

**EXEQUENTE:** Geraldo Juliatto

**EXECUTADAS:** Induspel - Embalagens e Artefatos de Papel Ltda e Com Kraft Embalagens e Artefatos de Papel Ltda

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

I – 33,052 toneladas de papel Ctei 250 (duzentos e cinquenta) g/m<sup>2</sup>, com comprimento de 1600 mm e diâmetro de 1200 mm. Avaliado o bem supra descrito em R\$55.527,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais, e trinta e seis centavos).

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$55.527,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais, e trinta e seis centavos).

**VALOR DA AÇÃO:** R\$19.948,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA:** R\$50.869,74 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em 17/02/2016.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Magno Rocha.

A comissão do leiloeiro, cujo resultado for positivo, será devida ao leiloeiro, pelo ato praticado, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932.

**OBS:** Caso não haja expediente forense nas datas acima indicadas para o ato, o mesmo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário.

**INTIMAÇÃO:** Ad-cautelam, não sendo possível a intimação pessoal da Executada, fica a mesma intimada pelo presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Laudemir Correa, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**Morretes, 05 de maio de 2017.**

*Fernando Andriolli Pereira*  
*Juiz de Direito*

